

## CONVOCAÇÃO CP 007/2019

Considerando que não houve um número suficiente de empresas que apresentaram as composições de preços unitários;

Considerando o item 23.6 do Edital ***“As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação”***;

Considerando o princípio da ampliação da disputa ***“A Administração deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência”***;

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA **CONVOCA NOVAMENTE** as empresas classificadas na Concorrência 007/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Manutenção predial, Conservação e Reparação em 15 (quinze) unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Candeias/Bahia**, a apresentarem em um prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir desta publicação, Composições de Preços Unitários dos lotes participantes, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Candeias/BA 05 Fevereiro de 2020. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL.**

## CONVOCAÇÃO CP 008/2019

Considerando que não houve um número suficiente de empresas que apresentaram as composições de preços unitários;

Considerando o item 23.6 do Edital ***“As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação”***;

Considerando o princípio da ampliação da disputa ***“A Administração deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência”***;

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA **CONVOCA NOVAMENTE** as empresas classificadas na Concorrência 008/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Manutenção predial, Conservação e Reparação em 23 (vinte e três) unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Candeias/Bahia.**, a apresentarem em um prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir desta publicação, Composições de Preços Unitários dos lotes participantes, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Candeias/BA 05 Fevereiro de 2020. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL.**